



DOM PAULO CEZAR COSTA

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de São Carlos
Aos que esta Provisão virem
Saudação, Paz e Bênção no Senhor.

Considerando que é dever nosso zelar pela reta Administração dos bens da Diocese de São Carlos,

Considerando que esta Administração é tarefa de um Ecônomo por nós nomeado,

Considerando as qualidades que a lei canônica exige, de acordo com o Cânon 494, parágrafos 1 e 2, e tendo ouvido o Colégio de Consultores e o Conselho de Assuntos Econômicos,

Havemos por bem nomear, com esta Provisão o Revmo. **PADRE NELSON DA SILVA RAMOS** para o ofício de **ECÔNOMO** desta Diocese de São Carlos pelo período de um quinquênio.

Este documento passa a vigorar a partir desta data. Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana aos vinte e nove de maio de dois mil e dezessete, sob nosso Sinal e Selo de nossa Chancelaria.



+ *Paulo Cezar Costa*
DOM PAULO CEZAR COSTA
BISPO DIOCESANO DE SÃO CARLOS



Eu transcrevi, arqueei e dou fé.



+ *Luiz Albertus Sleutjes*
PADRE LUIZ ALBERTUS SLEUTJES
CHANCELER DO BISPADO

